



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro  
CNPJ 06.554.802/0001-20  
Amarante – Pi - CEP: 64.400-000

145  
8

## CONTRATO Nº 01.0103/2019

Pelo presente instrumento o melhor formado de direito, de um lado a PREFEITURA AMARANTE-

PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.554.810/0001-76, com sede na Praça Quincas Castro, 15, Centro, Centro, Amarante - PI, doravante

denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Diego Lamartine Soares Teixeira, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F sob o nº 844.634.733-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.977.611, expedida pela SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado LAR PARATY LTDA EPP, aqui denominada **CONTRATADA**, C.N.P.J. 02.131.413/0001-30, com sede na Praça Dr. Sebastião Martins, 290, Centro, Floriano-PI, neste ato representada pelo Sr. Dijalma Soares Lima, RG: 288.445 SSP PI, CPF: 130.361.493-68, brasileiro, expedida pela SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Coelho Rodrigues, 427, Ipiabapa, Floriano-PI, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93, o presente contrato para **contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes e materiais esportivos**, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto **contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes e materiais esportivos** a serem fornecido/prestado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no município de Amarante do Piauí nos termos a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº do município de São João dos Patos-MA

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A CONTRATADA não poderá transferir nem subempreitar a terceiros o fornecimento ora contratados, nem tampouco transferir, sub-rogar, salvo com prévia e expressa autorização por escrito do CONTRATANTE. É igualmente vetado à CONTRATADA o fornecimento em garantia do presente Contrato, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Faz parte integrante do presente contrato a proposta apresentada pelo licitante por ocasião da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 27/2018-SRP, do município de São João dos Patos-MA.

### CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4. A CONTRATADA se obriga:
  - 4.1. Executar e fornecer os serviços licitados quando expedido a ordem de fornecimento e serviços;
  - 4.2. Cumprir com os prazos de execução dos serviços e fornecimento após a expedição da ordem de serviço.
  - 4.3. Executar com zelo e qualidade os serviços licitados.
  - 4.4. Arcar com as despesas dos serviços contratados

### CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro  
CNPJ 06.554.802/0001-20  
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

146  
8

## CONTRATO Nº 01.0103/2019

Pelo presente instrumento o melhor formado de direito, de um lado a PREFEITURA AMARANTE-

PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.554.810/0001-76, com sede na Praça Quincas Castro, 15, Centro, Centro, Amarante - PI, doravante denominada

**CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Diego

Lamartine Soares Teixeira, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F sob o nº 844.634.733-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.977.611, expedida pela SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado LAR PARATY LTDA EPP, aqui denominada **CONTRATADA**, C.N.P.J. 02.131.413/0001-30, com sede na Praça Dr. Sebastião Martins, 290, Centro, Floriano-PI, neste ato representada pelo Sr. Dijalma Soares Lima, RG: 288.445 SSP PI, CPF: 130.361.493-68, brasileiro, expedida pela SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Coelho Rodrigues, 427, Ipiabapa, Floriano-PI, CELEBRAM, com fundamento na Lei 8.666/93, o presente contrato para **contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes e materiais esportivos**, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto **contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes e materiais esportivos** a serem fornecido/prestado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, no município de Amarante do Piauí nos termos a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº do município de São João dos Patos-MA

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **CONTRATADA** não poderá transferir nem subempreitar a terceiros o fornecimento ora contratados, nem tampouco transferir, sub-rogar, salvo com prévia e expressa autorização por escrito do **CONTRATANTE**. É igualmente vetado à **CONTRATADA** o fornecimento em garantia do presente Contrato, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato a proposta apresentada pelo licitante por ocasião da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 27/2018-SRP, do município de São João dos Patos-MA.

### CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4. A **CONTRATADA** se obriga:
  - 4.1. Executar e fornecer os serviços licitados quando expedido a ordem de fornecimento e serviços;
  - 4.2. Cumprir com os prazos de execução dos serviços e fornecimento após a expedição da ordem de serviço.
  - 4.3. Executar com zelo e qualidade os serviços licitados.
  - 4.4. Arcar com as despesas dos serviços contratados

### CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro  
CNPJ 06.554.802/0001-20  
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

149  
8

5. O CONTRATANTE se obriga a:

- 5.1. Indicar os locais de implantação dos serviços;
- 5.2. Fornecer a Contratada as ferramentas necessárias para execução do contrato, quando ajustados;
- 5.3. Efetuar o pagamento dos serviços contratados nos prazos estabelecidos mediante a apresentação da Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 - O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO- DO VALOR – os valores acordados são os constantes da Proposta de Preço da licitante vencedora, emanexo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT REGISTRADA	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apito para juiz	und	10	5	13,92	R\$ 69,60
02	Apito de plástico	und	25	12	7,94	R\$ 95,28
03	Bambolê de plástico	und	100	50	5,06	R\$ 253,00
04	Baralho	Und	5	2	16,84	R\$ 33,68
05	Bermuda com lista na lateral	und	3250	1625	35,15	R\$ 57.118,75
06	Bola de basquete	und	15	7	63,69	R\$ 445,83
07	Bola de basquete of.	und	15	7	67,84	R\$ 474,88
08	Bola de fut. Campo profissional	und	35	17	165,85	R\$ 2.819,45
09	Bola de fut. Campo semi-prof	und	55	27	98,27	R\$ 2.653,29
10	Bola de fut. Campo of	und	65	32	138,81	R\$ 4.441,92
11	Bola de futsal adulto	und	65	32	83,67	R\$ 2.677,44
12	Bola de futsal adulto of	und	55	27	140,48	R\$ 3.792,96
13	Bola de futsal feminino of.	und	30	15	110,97	R\$ 1.664,55
14	Bola de handebol fem	und	40	20	55,03	R\$ 1.100,60
15	Bola de handebol masc	und	55	27	55,03	R\$ 1.485,81
16	Bola de plástico	und	80	40	7,99	R\$ 319,60
17	Bola de voley	und	80	40	55,03	R\$ 2.201,20
18	Bola para	und	75	37	85,59	R\$

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro  
CNPJ 06.554.802/0001-20  
Amarante – Pi - CEP: 64.400-000

148  
P

	futebol					3.166,83
19	Bola de futsal	und	55		85,59	R\$
				27		2.310,93
20	Bola para handebol	und	60		59,72	R\$
				30		1.791,60
21	Bola para queimado	und	92		36,82	R\$
				46		1.693,72
22	Bola para voley	und	45		58,39	R\$
				22		1.284,58
23	Bolsa tipo ACS	und	70		88,92	R\$
				35		3.112,20
24	Bolsa tipo FUNASA	und	40		118,45	R\$
				20		2.369,00
25	Bonés	und	1000		16,84	R\$
				500		8.420,00
26	Bota de couro	Par	150		114,74	R\$
				75		8.605,50
27	Calça comprida vermelha c/ elástico no cós e duas listas branca na perna esquerda e pintura da educação e no boiso na perna direita	und	500		43,42	R\$
				250		10.855,00
28	Calça em Brin caqui p/agentes de endemias	und	50		85,54	R\$
				25		2.138,50
29	Calção de futebol	und	150		28,47	R\$
				75		2.135,25
30	Camisa em Brin m/longa p/agentes de endemias	und	50		101,14	R\$
				25		2.528,50
31	Camisa p/ futebol	und	100		24,89	R\$
				50		1.244,50
32	Camisa p/ futebol	und	220		40,10	R\$
				110		4.411,00
33	Camisa com gola redonda, para o projeto	und	6100		23,58	R\$
				3050		71.919,00
34	Camisa com gola redonda, para o projeto do governo	und	5300		23,58	R\$
				2650		62.487,00
35	Camisa Branca com manga vermelha e decote V com vivo vermelho	und	8100		23,58	R\$
				4050		95.499,00
36	Camisa gola	und	700		45,12	R\$

20  
P



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro  
CNPJ 06.554.802/0001-20  
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

149  
8

	polo					15.792,00
37	Camisa manga curta	und	2570		24,91	R\$
				1285		32.009,35
38	Camisa manga longa	und	310		36,82	R\$
				155		5.707,10
39	Camisa vermelha c/ gola redonda, logotipo do Mun.	und	1200		23,58	R\$
				600		14.148,00
40	Capa para chuva	und	80		58,64	R\$
				40		2.345,60
41	Cartão para juiz campo of.	jg	10		17,74	R\$ 88,70
				5		
42	Chuteira campo couro	Par	55		142,31	R\$
				27		3.842,37
43	Chuteira campo sintética	Par	75		93,89	R\$
				37		3.473,93
44	Chuteira p/ futsal	Par	75		93,89	R\$
				37		3.473,93
45	Colete para treino	und	450		17,51	R\$
				225		3.939,75
46	Coletes em Brin para vigilância sanitária	und	50		41,74	R\$
				25		1.043,50
47	Corda de pular	und	50		8,98	R\$ 224,50
				25		
48	Coturno cano longo	Par	80		129,67	R\$
				40		5.186,80
49	Crachá	und	300		22,22	R\$
				150		3.333,00
50	Cronometro	und	40		70,99	R\$
				20		1.419,80
51	Dama	und	20		28,69	R\$ 286,90
				10		
52	Domino	und	10		28,69	R\$ 143,45
				5		
53	Etiqueta para tambo de patrimônio	und	1281		0,96	R\$ 614,40
				640		
54	Jaleco branco	und	280		70,61	R\$
				140		9.885,40
55	Macacão tipo SAMU	und	80		347,82	R\$
				40		13.912,80
56	Medalha	und	2500		4,07	R\$
				1250		5.087,50
57	Medalha grande	und	600		4,64	R\$
				300		1.392,00
58	Meião para futebol	Par	810		13,92	R\$
				405		5.637,60
59	Rede campo fio 04	Par	80		395,41	R\$
				40		15.816,40
60	Rede futsal fio 04	Par	25		211,07	R\$
				12		2.532,84
61	Rede voley 04 lonas	und	15		138,81	R\$ 971,67
				7		

20



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro  
CNPJ 06.554.802/0001-20  
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

150  
df

62	Shorts p/futebol	und	350	175	22,22	R\$ 3.888,50
63	Tênis para futsal	Par	50	25	95,55	R\$ 2.388,75
64	Troféu 125 cm	und	50	25	266,75	R\$ 6.668,75
65	Troféu 145 cm	und	175	87	331,82	R\$ 28.868,34
66	Troféu 45 cm	und	160	80	95,55	R\$ 7.644,00
67	Troféu 65 cm	und	175	87	111,49	R\$ 9.699,63
68	Troféu 75 cm	und	85	42	134,35	R\$ 5.642,70
69	Troféu 95 cm	und	175	87	180,15	R\$ 15.673,05
70	Troféu artilheiro	und	65	32	149,32	R\$ 4.778,24
71	Troféu campeão	und	40	20	259,79	R\$ 5.195,80
72	Troféu golcero	und	40	20	171,85	R\$ 3.437,00
73	Troféu honra ao mérito	und	40	20	120,12	R\$ 2.402,40
74	Troféu vice-campeão	und	30	15	220,99	R\$ 3.314,85
75	Uniforme para juiz	und	10	5	145,99	R\$ 729,95
76	Bata brin com 3 bolsos falixa reflexiva e logomarca do município	und	110	55	95,65	R\$ 5.260,75
TOTAL						R\$ 625.521,95

**7.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta de recursos financeiros proveniente do **TesouroMunicipal/FUNDEB/FUS/FMS/FUS/FPM/SUS/FME.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.**

- 8.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 daquela Lei.
- 8.2. O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79 da Lei n. 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.
- 8.3. As partes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, mediante prévia notificação, devidamente fundamentada, desde que atendidas as condições do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.
- 8.4. ACONTRATANTE reserva-

20



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro  
CNPJ 06.554.802/0001-20  
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

151  
8

se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 8.5. O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e Penal cabíveis.
- 9.2. As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entender as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO

- 10.1 A contratação dos serviços, objeto deste contrato decorreu de processo licitatório, na modalidade CONVITE, na forma PRESENCIAL de Nº 004/2019.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DA LEI N. 8.666/93

- 11.1 Às partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato a Lei n. 8.666/93, aplicável inclusive nos casos omissos.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Amarante-PI para dirimir quaisquer dúvidas ou ações judiciais do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes e testemunhas, a tudopresentes.

Amarante - PI, 01 de MARÇO de 2019

*Diego Amarante*  
CONTRATANTE

*João Tereza*

*[Assinatura]*  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_